



PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2020

"Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a Servidora de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 101, inc. I e artigos 102 e 103, §§ 1º e 5º da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando revisão realizada na ficha funcional da servidora Maria da Conceição da Silva Avelino, matrícula nº 2-1; e

Considerando que a vantagem de "qüinqüênio" atualmente paga é inferior ao adicional correspondente ao tempo de serviço público da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **ATUALIZAR** o **adicional por tempo de serviço** na forma de **Qüinqüênio** da Servidora de Apoio Escolar, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme dispõe os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

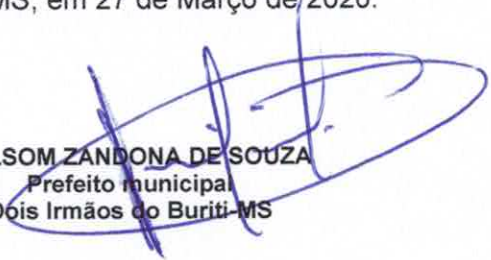
Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Qüinqüênio (%)
Maria da Conceição da Silva Avelino	2-1	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/1989	*30/01/2020	G	35%

*data do interstício alterada em função de afastamento de 323 dias por licença não remunerada no período de 14/11/2005 a 02/10/2006)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a data do interstício do servidor, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de Março de, 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS